

Resolução nº 534  
De 18 de janeiro de 1993

Delega competência para autorização de despesa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Delega competência ao Exmº. Sr. 1º Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor FRANCISCO DAS NEVES BAPTISTA, matrícula nº 10028660, para como ordenador de despesa praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, da Procuradoria-Geral de Justiça, especialmente para:

- I - autorizar despesas, reconhecimento de dívida, emissão de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;
- II - autorizar a abertura ou a dispensa de licitação, a aprovação desta, e a aceitação do objeto do contrato e a aplicação de penalidade, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;
- III - autorizar a concessão de adiantamento e diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- IV - autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;
- V - autorizar despesas de pessoal diversas.

Art. 2º - Dê-se ciência desta Resolução à Secretaria de Estado de Economia e Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04.11.1979.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os termos das Resoluções nºs 436, 461 e 514, e mantidas as disposições da Resolução nº 477.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA  
Procurador-Geral de Justiça